



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 0039 - de 30 de OUTUBRO de 2000

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00
as dotacoes da PREF. MUN. DE MARIPA DE MINAS

O Prefeito de MARIPA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e
devidamente autorizado pelo disposto no Lei 0409, de 23 de NOVEMBRO de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00
NOVE MIL REAIS*.....
*.....
as seguintes dotacoes da PREF. MUN. DE MARIPA DE MINAS

UNIDADE 3 - SECRET. DE EDUCACAO E CULTURA
0842188222 - 3.1.1.3 . Obrigacoes PatronaisR\$ 9.000,00
Total da Unidade 3.....R\$ 9.000,00
Total Geral.....R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, sera
utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotacoes
da PREF. MUN. DE MARIPA DE MINAS

UNIDADE 1 - GABINETE E ASSESSORIA
0307021204 - 3.1.3.1 . Remuneracao de Serv. PessoaisR\$ 4.000,00
Total da Unidade 1.....R\$ 4.000,00

UNIDADE 3 - SECRET. DE EDUCACAO E CULTURA
0842188222 - 3.1.3.1 . Remuneracao de Serv. PessoaisR\$ 2.000,00
0842188221 - 3.1.3.1 . Remuneracao de Serv. PessoaisR\$ 2.000,00
Total da Unidade 3.....R\$ 4.000,00

UNIDADE 4 - SEC. OBRAS E DESENVOLVIMENTO
1060021237 - 3.1.3.1 . Remuneracao de Serv. PessoaisR\$ 1.000,00
Total da Unidade 4.....R\$ 1.000,00
Total Geral.....R\$ 9.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura Municipal de MARIPA DE MINAS, 30 de OUTUBRO de 2000

Walter Trezza



Walter Trezza
Prefeito
Maripá de Minas